

MATRICULA

Nº 24.619

FICHA

Nº 01

Mogi das Cruzes, 30 de julho de 1986.

IMÓVEL:- A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 71-(setenta e um), tipo 01-(hum), 7º-(sétimo) andar do EDIFÍCIO CA SABLANÇA, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 300-(trezentos), no lugar denominado "Lavapés", perímetro urbano desta cidade, possuindo a área privativa de 162,057m² área comum de 53,485m², área total de 215,542m², e a fração ideal de terreno de 4,8001%, cabendo-lhe o direito à guarda e estacionamento de dois veículos de passeio, de pequeno ou médio porte, em lugares indeterminados, no estacionamento coletivo no subsolo do edifício.-

PROPRIETÁRIA:- MOGI-IMÓVEIS-COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede à Rua Ver. Sidney da Silva Rocha, nº 309, Bairro da Ponte Grande, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 44.298.628/0001-90.-

REGISTRO ANTERIOR:- R/9-M. 6.926, deste.-

CONTRIBUINTE:- 03.007.006.13.5.-

ESC.AUT.:-

O OFICIAL:-

DENISE S. PETRACONI
Esc. Autorizada

R/1 - VENDA E COMPRA

Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, lavrado nesta cidade, aos 30 de junho de 1.986, a proprietária MOGI IMÓVEIS-COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, transmitiu por venda a EDIMIR PETTENÁ, procurador chefe, CIRG. nº 1.796.587-SP, e sua mulher IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ, aposentada, CIRG. nº 1.786.112-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Frederico / Straub, 521, aptº 22, Vila Oliveira, nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 037.132.028/34, pelo preço de Cz\$520.000,00, (v.v. de Cz\$217.923,00), o imóvel objeto desta matrícula.- / CND-IAPAS nº 416.144, série A, expedida em 16.07.86, a qualifica arquivada em Cartório.- Mogi das Cruzes, 30 de julho de 1.986.-

ESC.AUT.:-

DENISE S. PETRACONI
Esc. Autorizada

R/2 - PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA

Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, lavrado nesta cidade, aos 30 de junho de 1.986, os/

(Continua no verso).....

MATRÍCULA

Nº 24.619

FICHA

Nº 01

VERSO

proprietários EDIMIR PETTENÁ e sua mulher IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ, já qualificados, deram à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, por sua filial de São Paulo, CGC/MF nº 00360.305/0238/21, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de Cz\$465.197,00, quantia que, com juros a taxa nominal de 10,0000% a.a., será paga de acordo com o Plano Reajuste e Sistema de amortização:- PES/PRICE/EQPL, do Banco Nacional de Habitação-(BNH), em 80 prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial de Cz\$6.530,22, já incluídos os acessórios, vencendo-se a primeira prestação no dia 30.07.86, nas demais condições constantes do título.- Valor da garantia:- Cz\$539.628,52.- Mogi das Cruzes, 30 de julho de 1986.-

ESC.AUT.:-

DENISE S. PETRACONI

Esc. Autorizada

AV/3- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Fica cancelado o registro nº 2 desta matrícula, à vista do instrumento particular (OF. 1.960/91), de 11.11.91, pelo qual a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo recebido dos devedores EDIMIR PETTENÁ e sua mulher IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ a importância final de Cr\$ 8.728.723,14, do principal de Cr\$ 465.197,00, deu-lhes total quitação da dívida e autorizou a presente.- Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 1.991.-

A ESC.AUT*:-

Eyautin

Elisabeth Valdo Monteiro

Escrevente Autorizado

Av.4 - ÓBITO

Pela Carta de Adjudicação extraída aos 09 de fevereiro de 1993, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, dos autos - proc. nº 830/92, de arrolamento, e à vista da certidão de óbito extraída do termo nº 25431, fl.264vº, Livro C-21, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se que faleceu no dia 02 de junho de 1992, EDIMIR PETTENÁ. Mogi das Cruzes, 07 de junho de 1.993.-

ESC.AUT*:-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

MLB

Av. 5 - ÓBITO

continua na ficha nº02

MATRÍCULA

Nº 24619

FICHA

Nº 02

Mogi das Cruzes, 07 de junho

de 1993

Pela Carta de Adjudicação extraída aos 09 de fevereiro de 1993, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, dos autos - proc. nº 830/92, de arrolamento, e à vista da certidão de óbito extraída do termo nº 25487, fl.278vº, Livro C-21, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se que faleceu no dia 15 de junho de 1992, IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ, Mogi das Cruzes, 07 de junho de 1.993.-

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

MLB

R.6 - ADJUDICAÇÃO

Pela Carta de Adjudicação extraída aos 09 de fevereiro de 1993, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, dos autos - proc. nº 830/92, de arrolamento dos bens deixados por EDIMIR PETTENÁ, falecido em 02.06.92, e IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ, falecida em 15.06.1992, verifica-se, conforme Auto de Adjudicação homologado por R. Sentença de 23.12.92, transitada em julgado, que o IMÓVEL desta matrícula, estimado nos autos em Cr\$43.861.000,00, foi ADJUDICADO exclusivamente à inventariante e única herdeira-filha, EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA, brasileira, advogada, CIRC. nº 6.777.069 e CPF/ME. 771.420.558/04, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, brasileiro, chefe de compras, CIRC. 4.693.976 e CPF/ME. nº 675.063.728/00, residentes nesta cidade, à Rua Frederico Straube, 777. (V.V. Corrigido - Cr\$ 1.148.023.531,73). Mogi das Cruzes, 07 de junho de 1.993.-

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

MLB

R.7 - PENHORA

Pelo mandado expedido aos 28 de julho de 1999, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. n.º 2.507/98, de Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº24.619

FICHA

Nº02

VERSO

Guimarães nº 277, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.523.270/0001-88, contra EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA e seu marido ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, com valor da causa de R\$1.346,80 (abril/99), e valor da avaliação de R\$130.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIA**: EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA, já qualificada. - Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 1.999.

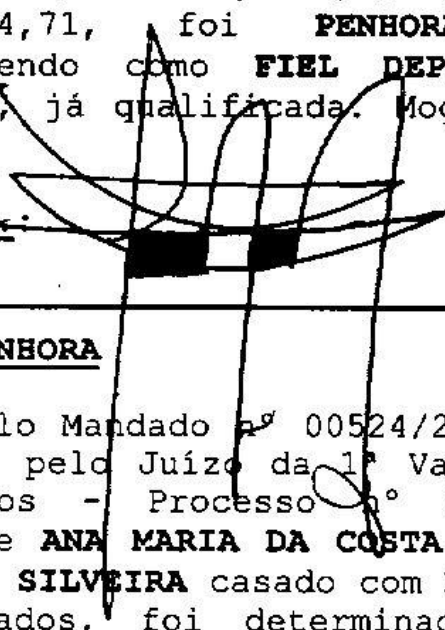
ESC.AUTº.: *Marcel Lp. Batista*

Marcel Lopes Batista
(Escrevente)

BGS

R.8 - PENHORA

Pelo Mandado expedido aos 01 de fevereiro de 2006, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 2200/04, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, já qualificada, contra **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA** e seu marido **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 10.937,57 (10/2004), e valor da avaliação de R\$149.374,71, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIA**: **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 05 de abril de 2006.

ESC.AUTº.: 

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

RSP

R.9 - PENHORA

Pelo Mandado nº 00524/2006, expedido aos 12 de junho de 2006, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, nos Autos - Processo nº 2632/2001, onde consta como exequente **ANA MARIA DA COSTA** e como executado **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA** casado com **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, já qualificados, foi determinado o presente registro para

"continua na ficha nº03"

MATRÍCULA

Nº 24.619

FICHA

Nº 03

Mogi das Cruzes, 03 de Julho de 2006

ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, com o valor da causa de R\$ 7.160,29 (01/10/2005), e valor de avaliação de R\$ 150.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 03 de julho de 2006.

ESC. AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

Emolumentos e custas - a serem cobradas no final do processo

BGS

R.10 - PENHORA

Pelo Mandado expedido aos 25 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 6373/97, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, já qualificada, contra **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA** e seu marido **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 506,69 (Outubro/2005), e valor da avaliação de R\$ 149.374,71, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIA: EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 07 de julho de 2006.

ESC. AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

BGS

R.11 - PENHORA

Pelo aditamento de 13 de novembro de 2006, servindo como Mandado, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Processo nº 551/00 (361.01.2000.001594-9/000000-000) de Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA** e seu marido **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula,

" continua no verso "...

MATRÍCULA

Nº 24.619

FICHA

Nº 03

VERSO

com valor da causa de R\$ 9.362,68, entre outro imóvel (09/2006), e valor da avaliação de R\$ 160.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIA: EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**. Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2007.

ESC. AUTº

cobrar no final do processo

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

BGS

R.12 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 19 de março de 2007, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 4206/06, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, contra **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA** e seu marido **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 4.556,23 (11/2006), e valor da avaliação de R\$ 149.374,71, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIA: EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2007.

ESC. AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

Av.13 - **CANCELAMENTO DE PENHORA (LEVANTAMENTO)**

Fica cancelado o R.10 desta matrícula, à vista do mandado expedido em 29 de outubro de 2007, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 6373/97, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** moveu contra **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA** e seu marido **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, todos já qualificados, pelo qual foi determinado o levantamento da referida penhora, e autorizou a presente averbação. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2007.

"continua na ficha nº04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2007

MATRÍCULA
Nº 24.619

FICHA
Nº 04

ESC. AUTº.

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

NLM

Av.14 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido aos 24 de agosto de 2006, aditado aos 14 de novembro de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 883/91, de Ação Ordinária de Revisão de Benefício Previdenciário (à vista dos Ofícios nºs 3517/08 de 18 de dezembro de 2008 e 1488/09 de 03 de julho de 2009), movida por **FRANCISCO BORSÓIS**, brasileiro, advogado, portador da CIRG nº 3.109.843-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 042.011.678/87, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARINA CARDOSO RIBEIRO BORSÓIS**, brasileira, advogada, portadora da CIRG nº 6.156.241-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 267.303.578/86, residentes e domiciliados, na Avenida Japão, nº 303, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, em face do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, onde constam como executados: **FRANCISCO BORSÓIS**, casado com **MARINA CARDOSO RIBEIRO BORSÓIS**, já qualificados, e **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, portadora da CIRG nº 6.777.069-SSP/SP, casada com **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, portador da CIRG nº 4.693.976-SSP/SP, já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente de **50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, casada com **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificados, com valor do débito de R\$ 22.315,74 (setembro/1999), de responsabilidade **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITARIA: EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2009.

ESC. AUTº.

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

BGS

Av.15 - **INDISPONIBILIDADE**

Conforme Registro **4.798** do Livro de Indisponibilidade, e através do Comunicado de 11 de janeiro de 2016, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade**

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº24.619

FICHA

Nº04

VERSO

da **ARISP** (referente ao processo nº 002349662201182603610000, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP), e nos termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EDINEZ PETTENA DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2016.

ESC.AUTº:

Prenotação nº 213.539 – Prenotado em 12/01/2016

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado**BNM****Av.16 – INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Consta do **4.837**, do Livro de Registro de Indisponibilidades, que através do Ofício (201603.3016.00123141-IA-820) de 30 de março de 2016, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 002349662201182603610000), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, e solicitante **SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DESTA COMARCA**, faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, em nome de **EDINEZ PETTENA DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 10 de junho de 2016.

ESC.AUTº:

P.216377 - (Prenotado em 04/04/2016)

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado**SGJ****Av.17 – CANCELAMENTO DE PENHORA**

Fica cancelado o R.11 desta matrícula, à vista do Mandado expedido aos 21 de julho de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes – Justiça Federal de 1º Grau – 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, extraída do processo nº 0003524-89.2015.403.6133, inicialmente distribuído perante o Setor de Anexo Fiscal desta Comarca, conforme processo nº 551/00, de Ação de Execução Fiscal, que a **FAZENDA NACIONAL** moveu contra **EDINEZ PETTENÁ DA SILVEIRA** e seu marido **ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com valor da causa em R\$9.362,68 incluindo outro imóvel, e autorizou a presente averbação. Sendo

"continua na ficha nº05"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

FICHA

Nº24.619

Nº05

Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2016.

que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 672,12 UFESP's, equivale a R\$15.828,42 incluindo outro imóvel, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2016.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista*
221.805 (Prenotado em 16.08.2016)

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

RSP**Av.18 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Ficam canceladas as **Av.15** e **Av.16** desta matrícula, à vista do Comunicado (201610.0316.001.95768-TA-820) de 03 de outubro de 2016, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 002349662201182603610000), conforme solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - Serviço Anexo das Fazendas deste Município e Comarca, pelo qual foi decretado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, dos bens de **EDINEZ PETTENA DA SILVEIRA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2016.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista*
223.868 (Prenotado em 04.10.2016)

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

RSP**Av.19 - EX-OFFICIO (INDISPONIBILIDADE)**

Em 30 de setembro de 2020 - (Prenotação nº 280.669 de 29/09/2020).

Novamente à vista do Comunicado mencionado na Av.18 desta matrícula (Comunicado: 201610.0316.001.95768-TA-820 de 03 de outubro de 2016), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP**, procede-se a presente averbação para esclarecer que o **Levantamento de Indisponibilidade** mencionado na respectiva averbação, corresponde tão somente ao Comunicado 201601.1113.00099935-IA-040 objeto da Av.15, **continuando em aberto e vigorando a INDISPONIBILIDADE** objeto da **Av.16** (referente ao Comunicado 201603.3016.00123141-IA-820)

(continua no verso)

MATRÍCULA

24.619

FICHA

05

VERSO

Selo Digital nº 111567331NJ000125648WL20N.

ESC. AUTº.:

Bruno Vinicius Garcia Cardoso